DECRETO Nº 2583, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.759 de 21 de dezembro de 2023, declara feriado nacional o dia 20 de novembro em comemoração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 840/2025, que fixou o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025 no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que a rede municipal de ensino trabalha em consonância com o calendário do ano letivo escolar da rede estadual;

CONSIDERANDO a necessidade da preservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO que não haverá nenhum prejuízo ao interesse público, pois os serviços essenciais continuarão a ser realizados;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o ponto dos servidores públicos municipais no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira),** durante todo o período de expediente nos órgãos públicos municipais, à exceção dos vigias que deverão cumprir a escala normal de trabalho.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir o atendimento adequado a toda população junto ao Centro de Saúde Santa Paulina, em forma de plantão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 06 de novembro de 2025.

Márcio Luiz Bigolin Grosbelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

André Aniba Sartori
Secretário Municipal de Administração e Fazenda